

**LEI Nº 11.400 DE 18 DE AGOSTO DE 1993**

(Projeto de Lei nº 104/93)

(Vereador Paulo Kobayashi)

Revoga a Lei nº 10.922, de 30 de dezembro de 1990, e revigora a Lei nº 10.822, de 29 de dezembro de 1989.

Antonio Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 10.922, de 30 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Fica revigorada a Lei nº 10.822, de 29 de dezembro de 1989.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de agosto de 1993.

O Presidente,  
Antonio Sampaio

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de agosto de 1993.

O Diretor Geral,  
Carlos Borromeu Tini